



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

CONSULTA JURÍDICA: LICITAÇÃO. ADOÇÃO DA MODALIDADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “PORTE 01” NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS, DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ANEXOS. (PROPOSTA SISMOB Nº. 11170.6600001/24-001).

Cuida-se de Consulta Jurídica formulada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, acerca da escolha da modalidade mais adequada de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de unidade básica de saúde “porte 01” no Município de Santa Maria da Vitória, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos. (proposta sismob nº. 11170.6600001/24-001).

Cumprido elucidar que o presente parecer se restringe à análise e escolha da modalidade de licitação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

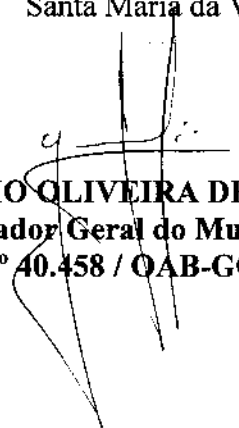
Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

No que se refere à modalidade licitatória, vale aclarar que preconiza no Art.6, inciso XXXVIII da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre as concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Considerando tudo quanto exposto, **OPINAMOS FAVORAVELMENTE PELA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE CONCORRENCIA, em razão do objeto atingir o maior numero de licitantes.**

É o Parecer.

Santa Maria da Vitória-Bahia, 13 de novembro de 2024


GREGÓRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município.
OAB-BA Nº 40.458 / OAB-GO Nº 35.200



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 04/04/2025 18:39:30
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 384be63d-a36b-466f-9d9e-60e3f363199f

Ofício nº 057/2024-CONTAB.

Ao Exmo.

Prefeito Municipal,

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

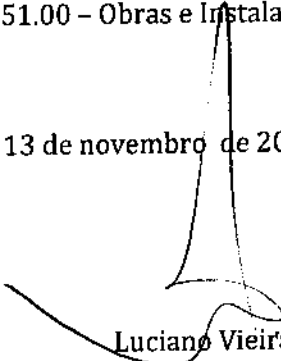
Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e revendo a Lei Municipal, que dispõe sobre o orçamento do município de Santa Maria da Vitória, para o exercício financeiro de 2024; dela verifiquei constar à existência de dotações orçamentárias adequadas, com disponibilidades de recursos, que poderão fazer face às despesas oriundas deste objeto, nas quais correrão as despesas:

Unidade Orçamentária: 09.15 - Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10.301.0004.1.024 - Construção, reforma, ampliação e reaparelhamento de Unidades Básicas de Saúde.

Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;

Santa Maria da Vitória/BA, Em 13 de novembro de 2024.


Luciano Vieira Souza
Contador
CRC 024102/O-4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 04/04/2025 18:39:30
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 384be63d-a36b-466f-9d9e-60e3f363199f

DESPACHO

Com efeito, à vista da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e uma vez analisados os termos contidos no documento de formalização da demanda, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e o planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **a Modalidade CONCORRÊNCIA**, atribuindo-lhe o processo administrativo de nº 122/2024.

Santa Maria da Vitória – BA, Em 13 de novembro de 2024.

Kátia dos Santos Mesquita
Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 04/04/2025 18:39:30
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 384be63d-a36b-466f-9d9e-60e3f363199f

AUTUAÇÃO

No dia 13 de novembro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, autuo os documentos de licitação que adiante seguem.

E para constar firmo esta autuação.

Eu, Kátia dos Santos Mesquita, Membro da CPL.

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA:

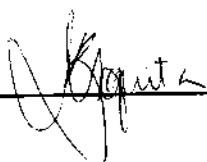
Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:

Nº. 122/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PORTE 01" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ANEXOS. (PROPOSTA SISMOB Nº 11170.6600001/24-001).

Santa Maria da Vitória – BA, Em 13 de novembro de 2024.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 04/04/2025 18:39:30
Acesse em: <https://e.ica.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 384be63d-a36b-466f-9d9e-60e3f363199f

Ofício nº 117/2024 - GAB

Ao

Sr. GREGÓRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

Procurador Geral do Município.

Senhor Procurador,

Venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo, minuta de edital e contrato para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos transmisses legais e lisura administrativa. Acompanha em anexo a solicitação de despesa da unidade, com planilha descritiva, minuta do edital e Termo de Referência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Santa Maria da Vitória – Bahia, 14 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 04/04/2025 18:39:30
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 384be63d-a36b-466f-9d9e-60e3f363199f

AO
SR. EDER TONY NUNES GRIPP
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica deste Município, proceda-se à Publicação do Aviso da Concorrência nº 007/2024 na(s) Imprensa(s) Oficial(is), pelo prazo mínimo de 08 (dias) úteis, conforme preconiza a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Santa Maria da Vitória – BA, 18 de novembro de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal.